

**SÚMULA: DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM VISTAS À ANULAÇÃO DE OUTRA DOTAÇÃO.**

**A Câmara Municipal de Alta Floresta, estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais aprovou e, eu Vicente da Riva, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:**

**Art. 1.º -** Fica aberto o crédito adicional especial no montante de R\$ 126.682,47 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos), com finalidade de Construção de Centro Comunitário de Múltiplo Uso em Alta Floresta-MT., para atendimento a crianças e idosos no município.

**1300.00 - Secretária de Ação Social.**

**1302.00- Fundo Municipal de Assist. Social - FMAS**

**15 – Assistência e Previdência**

**15.81- Assistência**

**15.81.487- Assistência Comunitária**

**15.81.487.1.035 – Const. de Centros Comunitários**

**4110.02 – Obras e instalações 126.682.47**

**Art. 2.º -** Os recursos serão suplementado na ordem de R\$ 126.682,47 (cento e vinte e seis mil seiscentos e oitenta e dois reais e quarenta e sete centavos, sendo que R\$ 11.516,68 (Onze mil quinhentos e dezesseis reais e sessenta e oito centavos) por anulação de Dotação e R\$ 115.165,89 (Cento e quinze mil, cento e sessenta e cinco reais e oitenta e nove centavos) por excesso de arrecadação, conforme prevê o Art. 43º parágrafo 1º, Inciso II da Lei 4.320/64 e concomitantemente com Art. 8º letras “b” e “c” da Lei Municipal 834/98 de 26 de dezembro 1.998.

**Art. 3.º -** A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA – MT.,  
em 20 de Setembro de 1.999**

  
**VICENTE DA RIVA  
Prefeito Municipal**